



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Controladoria-Geral do Município

PARECER DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICIPIO

PROCESSO: PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO Nº: 0114/2019/PMX

Ref. Pregão Presencial nº 025/2019/PMX, firmado entre o MUNICÍPIO DE XINGUARA e a empresa ALVES E FERNANDES LTDA.

OBJETO: *Fornecimento de materiais esportivos diversos.*

Tratam os autos de procedimento referente ao PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO em substituição ao Contrato nº 0114/2019/PMX que tem por objeto O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS, tendo como objetivo a alteração da dotação orçamentária para empenho das despesas relativas o contrato supracitado, conforme texto abaixo mencionado:

“CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A aquisição do objeto que trata o presente CONTRATO ocorrerá por conta da previsão do Orçamento do Município, e das metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na do Plano Plurianual, na dotação orçamentária prevista no contrato e, na seguinte dotação inserida:

Código: 04.122.0003.2069 – Manutenção da Secretaria de Administração

Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Código: 27.122.0005.2072 – Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer

Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo”

Em análise, as demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas, não sendo modificadas pelo termo de apostilamento em pauta.



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Controladoria-Geral do Município

PARECER

Sob o ponto de vista técnico, o presente APOSTILAMENTO obedece a todos os dispositivos legais vigentes e seu objeto está adequado ao disposto no art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93. Portanto, tendo em vista que foram cumpridas as determinações vigentes, opino pela regularidade do PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO ao Contrato nº 0114/2019, em questão.

São parte integrante deste PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO, o contrato nº 0114/2019/PMX, a Solicitação de Apostilamento e a Justificativa da Secretaria Municipal de Administração, estando assim, apto a gerar despesas para a municipalidade.

Xinguara, 18 de novembro de 2019

Wennis dos Santos Solano
Controlador-Geral do Município
Decreto 218/2017